



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR., com os trabalhadores da categoria profissional **Carnes e Derivados**, conforme convocação através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas apresentadas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Novembro/2019 a Outubro/2020. Os trabalhos tiveram início às dezessete horas, sendo conduzidos pelo presidente do sindicato, senhor Antônio Sergio Farias. Saudou os presentes e de imediato passou a discorrer sobre as negociações com o sindicato patronal retro mencionado, informando das propostas finais para renovação da convenção: **A)** Reajuste Salarial a partir de 1º de Novembro/2019 de **4%** (quatro por cento); **B)** Salário normativo a partir de 1º de novembro de 2019, de **R\$ 1.452,00**; **C)** Cesta Básica a partir de 1º de Novembro/2019 no valor de **R\$ 271,00**; **D)** Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior; **E)** Passou-se para a discussão da próxima ordem do dia a qual que trata da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados. Com a palavra, o senhor Presidente explicou a todos que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear o serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Foi informado a todos que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que deverá ser exercido pelo interessado até 10 (dez) dias após o registro desta convenção coletiva junto a Superintendência Regional do Trabalho. A oposição poderá ser manifestada individualmente e por escrito, dentro do prazo, junto a secretaria do Sindicato profissional, que comunicará a empresa empregadora. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Dando continuidade a assembleia, o senhor Antônio Sergio Farias deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Nada mais a tratar, o senhor Antônio Sergio Farias informou que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e encerrou a assembleia às dezessete horas e cinquenta minutos.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Gil Antônio Ferreira dos Santos
Gil Antônio Ferreira dos Santos
Secretário Geral